PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 123/X

Considerando a evolução dos padrões internacionais, nomeadamente o Modelo de Convenção Fiscal sobre o Rendimento e o Património da OCDE, e as alterações ocorridas na legislação fiscal de Portugal e de Moçambique;

Atendendo a que o Protocolo contribuirá para a correcta aplicação das normas sobre eliminação da dupla tributação e prevenção da evasão fiscal aos particulares e empresas que repartem a sua actividade entre Portugal e Moçambique.

Assim:

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar o Protocolo entre a República Portuguesa e a República de Moçambique que revê a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinado em Maputo, em 24 de Março de 2008, cujo texto, na sua versão autenticada em língua portuguesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 30 de Dezembro de2008

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência

O Ministro dos Assuntos Parlamentares